



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**APROVADO** *[Handwritten signature]*

Sala das Sessões em 25/04/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1027

**APROVADO** *[Handwritten signature]*

Sala das Sessões em 02/05/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

*[Handwritten signature]*  
Secretário da Câmara

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LÍNEA RAILONICA VIGILANTES DO CESTE.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Linha RAILONICA "Vigilantes do Ceste" da cidade de Arcos, com sede na Rua Furnica, nº 155, Centro, Arcos, inscrita no C.º G.º nº 15.820.17-0/0000000.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1026 de 25/04/83.

03 de Maio de 1983

*[Handwritten signature: Alcides R. V. S.]*

*[Handwritten signature: Joaquim Antônio Rodrigues]*  
SECRETARIA

Visto: 18/04/83  
*[Handwritten signature: Alcides R. V. S.]*  
Prefeito Municipal